



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 285/76

**DISPÕE SOBRE:** Abre um Crédito Suplementar na Contadoria da Prefeitura, na importância de Cr\$-260.500,00=(Duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, DECRETA e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Tarabay, um Crédito Suplementar, na importância/ de Cr\$-260.500,00=(Duzentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes Verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
002	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 38.000,00
010	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 2.000,00
015	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 11.000,00
022	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 4.000,00
026	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 11.000,00
032	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 7.000,00
039	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 4.000,00
045	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 4.000,00
058	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 2.500,00
064	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 2.500,00
077	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 285/76

- FLS. 02.

<u>FICHA</u>	<u>CODIGO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
091	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 3.500,00
106	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 4.500,00
112	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 5.500,00
116	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 2.500,00
136	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 - Pessoal Civil.....	Cr\$- 3.500,00
151	4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	4.3.1.0 - AMORTIZAÇÃO	
	4.3.1.2 - AMORTIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA / DA CEMSP.....	Cr\$- 50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	Cr\$-260.500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito correrá a conta das anulações parciais das seguintes Verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CODIGO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
004	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 10.000,00
028	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 20.000,00
031	4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.	Cr\$- 10.000,00
046	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$- 25.000,00
047	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 5.000,00
069	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$- 20.000,00
070	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 10.000,00
075	4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
	4.1.4.0 - Material Permanente.....	Cr\$- 5.000,00
097	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$- 40.000,00
098	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

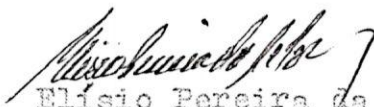
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 285/76

- FLS. 03.

<u>FICHA</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
100	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$- 10.000,00
102	4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$- 10.000,00
105	4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$- 45.500,00
146	3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$- 10.000,00
150	3.2.0.0 - Transferências Correntes	
	3.2.6.0 - Reserva de Contigência.....	<u>Cr\$- 25.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	Cr\$-260.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, 08 de setembro de 1976.

  
Elísio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

  
Secretário